

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
LICITAÇÃO – 12/2016

MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, que no dia **05 de abril de 2016, as 14h00min** fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” – **GLOBAL** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, e site www.samaecn.com.br

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br .

Para maior comodidade, o SAMAE disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software “**Compras - Auto Cotação**”, disponível para download no site <http://download.betha.com.br> . As empresas interessadas deverão requisitar via e-mail (licitacao@samaecn.com.br e compras@samaecn.com.br) ao Departamento de Compras/Licitações o referido “formulário proposta”. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pen drive e/ou cd. No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no dispositivo eletrônico, prevalecerá sempre à escrita.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

2 – OBJETO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto Contratação de serviços técnicos a serem aplicados na coleta e realização de análises mensais, trimestrais e semestrais da água bruta, tratada, esgoto e lodo da sede e pontos isolados do município de Campos Novos - SC, em cumprimento a Portaria 2914/11, do Ministério da Saúde e Resolução nº 357/2005 e 430/2011 do CONAMA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Será vedada a participação da empresa:

- a) Que esteja reunida em consórcio, coligação ou cooperativas;
- b) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento para licitar ou contratar com o município de Campos Novos ou tenha sido declarada inidônea pela administração pública;
- c) Sob processo de falência ou concordata;
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estrangeira que não funcione no País;
- f) Diretamente ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- c) A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis, bem como no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.3- Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo VIII deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, evitar duplicidade com o envelope de documentos **apresentar somente no credenciamento este documento.**

4.4 Apresentar também:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;

b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

b1- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

4.5 Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

a) Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

b) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- c) A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- d) Aplica-se igualmente o disposto na letra c às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;
- e) A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;
- f) Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;
- g) Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.
- h) Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 5.2) do edital.
- i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- J) A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar o descrito no subitem 4.9. Não o fazendo no ato de credenciamento, considera-se que renunciou ao seu direito.

Obs: Todos os documentos não originais deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou por servidor autorizado do SAMAE, caso a empresa opte por autenticar seus documentos por servidor do SAMAE e visando o melhor andamento da seção aconselha-se, que o faça até as 11h00min do dia da licitação;
A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a empresa, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES

5.1 – Encerrada a etapa de credenciamento e apresentação das declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de microempresa e empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, até às **14h00min, 04 de abril de 2016**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.2.1 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TELEFONE E E-MAIL

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TELEFONE E E-MAIL

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):

A proposta deverá:

a) Ser elaborada conforme modelo do Anexo III – Proposta com preço unitário, incluindo todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado;

Deverá constar na proposta de preço todos os parâmetros a serem analisados para cada análises.

b) Constar razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone inclusive o numero de um celular, e-mail, e CNPJ/MF;

c) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade, preferencialmente, CEF, Banco do BRASIL e Bradesco;

d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

e) Nome do representante legal, RG e CPF;

f) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, despesas com vidrarias reagentes e qualquer outra despesa decorrentes com a coleta e envio até o laboratório, que correrão por sua conta e risco.

g) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

h) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem valores manifestamente inexequíveis.

i) Consideram-se exigências essenciais, aquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

j) Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração do objeto da presente licitação.

k) Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.

l) Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.

m) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

n) Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiverem assinados pelo representante legal ou autorizados;

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item);

d) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado, sejam estes **superiores ou inferiores** ao valor estimado pelo SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- e) Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- f) A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- g) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2-Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.3 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.1.4 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Documentação de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a- Habilitação Jurídica: Conforme o tipo da sociedade da proponente:

a.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

a.2 Atos constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

a.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

h) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo V do Edital.

j) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) (Dois) Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando que a empresa licitante, já tenha realizado análises iguais as do objeto deste Edital, contendo, em seu corpo, a razão social, endereço

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, bem como data, assinatura e identificação do assinante, com data de emissão que não poderá ser superior a 06 (seis) meses., (preferencialmente um deles de empresas de distribuição de água potável e esgotamento sanitário).

b)Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Química (CRQ/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado. Na Certidão deverá constar a indicação de responsabilidade técnica do profissional habilitado indicado pela empresa;

c)Comprovação de que a empresa Licitante e o laboratório executor das análises possuem em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado responsável pela execução das análises, devidamente registrado no órgão de classe competente (CRQ – Conselho Regional de Química), com a apresentação de ART do ano em vigência.

d)Comprovação de que a empresa Licitante possui em seu quadro de pessoal permanente, profissional habilitado responsável pela execução das coletas, devidamente registrado no órgão de classe competente (CRQ – Conselho Regional de Química), com a apresentação de cópia da carteira de registro no CRQ);

e)Registro comprobatório de que a CONTRATADA possui sistema de gestão da qualidade, conforme requisitos especificados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005,devendo ser apresentado cópia do escopo dos ensaios analíticos acreditados para a matriz água. Tal exigência se aplica também ao laboratório subcontratado, em caso de terceirização das análises.

f)Certificado de Credenciamento do Laboratório executor das análises, emitido pelo INMETRO, conforme requisitos especificados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, o qual deverá conter em seu escopo acreditação de no mínimo 60%(sessenta por cento) dos parâmetros da portaria 2914/11/MS, bem como, para a amostragem de água tratada, água bruta e efluentes.

g)Certificado de acreditação expedido pelo INMETRO, ou possuir Certificado de Proficiência.

Para os demais parâmetros da matriz água tratada, água bruta e efluentes;

h) Certificado acreditado pelo INMETRO para análises de Cianobactérias e a identificação de outras algas que possam vir à colmatar os filtros da estação de tratamento de água.

i) Licença Ambiental de Operação(LAO).

OBS. A não apresentação de qualquer documento à licitação, tornará a empresa automaticamente desclassificada no certame.

Todas as Negativas e documentos poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Observações:

a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo IV deste edital.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, e demais documentos exigidos neste edital, **(fica suspenso o uso de celular por parte dos licitantes participante do certame salvo autorização do pregoeiro (a))**, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de Menor Preço global sendo que será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.1.1 Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante;

7.1.2 Recolhimento dos demais documentos e envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”;

7.1.3 Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após aberto o primeiro envelope proposta não mais serão admitidas novas proponentes;

7.1.4 Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.1.5 Análise das propostas apresentadas, visando ao atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com desclassificação daquelas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições exigidas e classificação das que estejam em consonância com as especificações, prazos e condições exigidas;

7.1.6 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observado o seguinte:

7.1.6.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço global e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

7.1.6.2 No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.1, será iniciado lance pelo licitante que primeiro foi credenciado no sistema eletrônico do procedimento do pregão;

7.1.6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas no limite de até 10% acima do menor preço global ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, mesmo estando superiores ao máximo estipulado pelo SAMAE;

Obs: Caso na fase de lance nenhuma licitante apresentar lance com valor igual ou inferior ao máximo estipulado pelo SAMAE, terão sua proposta desclassificada para o item.

7.1.6.4 No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.3, todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de três empresas, sendo que a ordem de convocação para lances será a mesma constante do sistema eletrônico;

7.1.7 Rodadas de lances verbais entre as licitantes convocadas, observado o seguinte:

7.1.7.1 A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

7.1.7.2 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

7.1.7.3 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.1.7.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

7.1.7.5 Após os lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em conformidade com o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.1.8 Ordenamento das licitantes por preços;

7.1.8.1 Análise da proposta de menor preço por item, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

7.1.8.2 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.9 Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

7.1.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.10.1. Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.1.10.2. Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

7.1.10.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do subitem 7.1.10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

7.1.10.2.2 Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.10.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.1.10.1, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.

7.1.10.2.4 Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 7.1.10.1, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, após exame de aceitabilidade e negociação, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.10.2.5 O disposto no subitem 7.1.10.1 somente se aplicará quando a menor proposta ou o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.11 Verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a proposta de menor preço global, passando para a análise da documentação das licitantes subseqüentes, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências deste Edital, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.1.12 Declaração da licitante vencedora em sessão pública;

7.1.13 Vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes;

7.1.14 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.1.15 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes;

7.1.16 Devolução dos envelopes “documentação de habilitação” das licitantes que solicitarem antes do prazo de vencimento de sua proposta, ficando clara sua desistência no caso de retomada da sessão pública decorrente da não contratação do declarado vencedor. Os envelopes documentação ficarão retidos até que seja firmado o contrato;

7.1.17 Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida a convocação da licitante vencedora (adjudicatário) para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos; vencendo-se o prazo em dia não útil, ficará ele automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. Neste prazo não está incluso o período para demonstração da funcionalidade da solução tecnológica, diretamente à Divisão de Tecnologia da Informação, consoante previsto no subitem 10.1.1.

7.1.18. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na retomada da sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 – ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento às condições de habilitação da proponente que ofertou menor valor, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.

8.1.1 A vencedora será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer apresentação do sistema para identificar o atendimento a todas as funcionalidades descritas nos requisitos deste edital, como precedente para convocação de assinatura do contrato, que deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.1.2 Caso na apresentação das funcionalidades seja verificado o não atendimento a todos os requisitos, a licitante será desclassificada.

8.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

classificação, até que se encontre uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto da licitação.

8.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

8.4– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.5– Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

➤ **A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total ou parcial do objeto licitado.**

9. DA FASE RECURSAL

9.1. Adjudicado o objeto à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, para apresentação das razões, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da recorrente.

9.2. É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contrarrazões de recurso.

9.3. A petição de interposição do recurso será verbal, constando da ata da sessão.

9.4. A falta de manifestação importará na perda do direito de recorrer.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo, salvo exercício do direito de retratação pelo Pregoeiro, ou situação que não venha comprometer o resultado do certame.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

10.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fax-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

11.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. PENALIDADES

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

12.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

12.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

12.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

12.1.5. Comportamento inidôneo: (cinco anos);

12.1.6. Declaração falsa: (quatro anos);

12.1.7. Fraude fiscal: (quatro anos).

12.2 Para os fins do subitem 12.1.5 reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.3. Para condutas descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou da proposta, conforme o caso.

12.4. A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

12.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções:

12.4.1.1 – advertência, em simples ocorrência não remissível a outras penalidades;

12.4.1.2 - multa na forma prevista nos subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2 ;

12.4.1.3 - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dispostos neste edital.

12.4.2 O Contratante aplicará à Contratada as seguintes multas:

12.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução;

12.4.2.2 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

12.4.2.3 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas de execução dos serviços que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

12.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento, não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo Contratante e comprovadamente recebida pela Contratada.

12.4.4 As multas aplicadas pelo Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou recolhidas na conta corrente do Contratante pela Contratada, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

12.4.5 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.4.6 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

12.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

12.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

12.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao diretor do SAMAE.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do SAMAE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário. Tal providência deverá ocorrer concomitantemente à assinatura do contrato.

14 – DAS COLETAS E PRAZOS DE ENTREGA DOS RESULTADOS DE CADA ANÁLISES

14. 1 Será de responsabilidade do químico responsável indicar um servidor para o acompanhamento das referidas coletas, que deverá ser em dias e horários de expediente do SAMAE, as quais deveram seguir rigorosamente as datas estipulados no cronograma, sendo que os prazos máximos para a entrega dos resultados deverá ser de:

ITEM 01 – **10** (dez) dias úteis

ITEM 02 – **20** (vinte) dias úteis

ITEM 03 – **40** (quarenta) dias úteis

ITEM 04 – **30** (trinta) dias úteis

ITEM 05 – **15** (quinze) dias úteis

ITEM 06 – **30** (trinta) dias úteis

ITEM 07 – **30** (trinta) dias úteis

ITEM 08 – **20** (vinte) dias úteis

ITEM 09 – **15** (quinze) dias úteis

ITEM 10 – **30** (trinta) dias úteis

ITEM 11 – **30** (trinta) dias úteis

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

14.2 O resultados deverão ser entregue de forma impressa devidamente e assinada e outra por meio digital.

14.3 Havendo alguma divergência no resultados das análises a contratada fica obrigada a realizar novo testes sem qualquer tipo de ônus para o SAMAE e nos mesmos prazos contratuais.

14.4. Caso a licitante por qualquer motivo não entregue os materiais solicitados no prazo previsto, o SAMAE reserva o direito de aplicar as sanções previstas em lei, e o enquadramento no sistema CEIS.

15 - DO PAGAMENTO

O SAMAE efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até 10 dias, após cada entrega dos relatórios das análises via papel, cópia digitalizada e Nota Fiscal ao Setor de Material e Transporte do SAMAE, o respectivo setor fará o acompanhamento e comprovação juntamente com o responsável Técnico da Estação de Tratamento de Água.

15.1 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante que deve ser preferencialmente Banco do Brasil, Bradesco e CEF.

15.2 Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

15.3 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

15.4 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

15.5 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

16.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.016 e os aditivos pelos seus respectivos exercícios ficando automaticamente rescindido na falta de recursos orçamentários, despesas estas consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.059, 2060

ELEMENTO: 3.3.90.39.51.00.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

18 - PRAZO DE EXECUÇÃO/REAJUSTE

18.1 O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da lei, por quatro períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifesto por escrito em contrário, pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

18.2 O preço estipulado nesta Cláusula será revisto ou reajustado anualmente pela variação do acumulação INPC-IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, do período.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

193 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.4 – O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.5 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

19.7 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.9. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 01 (um) dia útil após o recebimento.

19.10. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.

19.11. A não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, quaisquer esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento.

19.12. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAMAE de Campos Novos - SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não cabendo nenhuma indenização aos licitantes, pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

19.13. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

19.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.15. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

19.16. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina e ou, nos sites: www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br.

19.17. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente do SAMAE.

19.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

19.19. As licitantes devem acompanhar as informações referentes ao presente certame, inclusive resposta a pedidos de esclarecimentos ou suspensão, revogação, anulação do certame, nos sites indicados, bem como verificação de comunicados, erratas e demais informações, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

19.20. Em caso de ser acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação de notas nos endereços citados, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19.21. Os esclarecimentos, solicitações do Edital e seus anexos, poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:

a) Via Protocolo na sede do SAMAE do município de Campos Novos, situado a Rua Caetano Carlos, 466 centro, CEP 89.620.000, no horário das 7h30m às 11h00 e 13h30m às 17h00; ou via Correio–envio através de carta registrada e através dos e-mails compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, **no caso de impugnação não será aceito via e-mail.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 Serão de responsabilidade da licitante vencedora:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- c) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- d) Substituir, sem custos adicionais ao SAMAE, os produtos que não se enquadrarem nas especificações ou exigências previstas neste edital,
- e) A licitante vencedora além de ser a responsável pelo pela realização das análises, também se responsabiliza quando a qualidade dos mesmos.

21. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- Anexo I – Quantidade Estimativa e valores máximos;
- Anexo II – Tabela de calibrações
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de declaração relativa ao trabalho de menores;
- Anexo V – Modelo de Procuração de Credenciamento;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de ME/EPP;
- – Anexo VIII - Modelo de Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. Será competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em caso de solução judicial.

Campos Novos, 21 de Março de 2016

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

QUANTIDADES E VALORES ESTIMATIVO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR ESTIMATIVO
01	Analises de cianobacterias	SVS	24	
02	Analises de saxitoxinas	SVS	24	
03	Analises de cistos de giardia spp.e oocistos de cryptosporidium spp.	SVS	24	
04	Analises de produtos secundários da desinfecção superficiais	SVS	20	
05	Analises de gosto e odor/superficiais	SVS	04	
06	Análises água tratada portaria 2.914/2011	SVS	16	
07	Análises agua bruta resolução conama357/2005	SVS	04	
08	Analises de efluentes resolução conama430/2011	SVS	200	
09	Análises de efluentes portaria nº 017/02 – fatma/02: daphnia magna e vibrio fischeri	SVS	12	
10	Análise de lododos decantadores da estação de tratamento de agua-eta abnt nbr 10004:2004	SVS	01	
11	Analises de lodo reator uasb abnt nbr 10004:2004	SVS	01	

Quantidades estimativas para o período de 12 meses

Pontos de e parâmetros dos serviços a serem realizados:

1.1 - Uma amostra de Cianobactérias por localidade (mensal)

Localidades a analisar:

- Lajeado Restingão
- Ibicuí.

Datas previstas para coleta:

01 mensal para o período de Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras = 24 amostras.

1.2 - Uma amostra de Saxitoxinas por localidade(mensal).

Localidades a analisar:

- Campos Novos1(um) ponto
- Ibicui1(um)ponto

Datas previstas para coleta:

01 mensal para o período de Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras = 24 amostras.

1.3 - Uma amostra de Cistos de Giardias pp.e Ocistos de Cryptosporidium spp. por localidade(mensal).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Localidades a analisar:

-Campos Novos1(um) ponto

-Ibicui(um)ponto

Datas previstas para coleta:

01 mensal para o período de Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras = 24 amostras.

1.4–Produtos **secundários da desinfecção** por localidade (trimestral).

Localidades a analisar:

- Campos Novos: 4 pontos na rede de distribuição e 1 na saída do tratamento -Total:20.
Obs. Como estes ensaios já são contemplados na Portaria 2914 completa, o total passa a ser 18.

- Ibicui: 1 ponto na rede de distribuição e 1 na saída do tratamento. Total:8. Obs. Como estes ensaios já são contemplados na Portaria 2914 completa, o total passa a ser 6.

Datas previstas para Coleta:

01 trimestral para o período Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras = 24 amostras (18 na ETA Campos Novos + 6 Na ETA Ibicuí).

1.5 – Uma amostra de **Gosto e Odor** na saída do tratamento por localidade (trimestral).

Localidades a analisar:

- Campos Novos 1 (um) ponto

- Ibicui1 (um) ponto

Datas previstas para Coleta:

01 trimestral para o período Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras = 04 amostras

1.6 - Uma amostra individual de: Inorgânicos, Microbiologia , Orgânicos, Agrotóxicos, Cianotoxinas, Desinfetantes, Radioatividades, Padrão Organoléptico.

Localidades a analisar: (**ÁGUA TRATADA**), **parâmetros portaria 2.914/2011**

Campos Novos, Boa Esperança, Dal Pai, Bela Vista. Barra do Leão, Ibicui sede, Vila São José de Ibicui e Encruzilhada.

Total de amostras = 16 amostras

1.6.1 – Uma amostra de **Inorgânicos**;

Parâmetros:

Antimônio - Arsênio – Bário - Cádmiu – Cianeto – Chumbo –Cobre - Cromo - Fluoreto
Mercúrio – Níquel - Nitrato – Nitrito – Selênio –

Unidade em mg/L.

1.6.2 – Uma amostra de **Microbiologia**

Parâmetros:

Coliformes totais – Quantitativo

Coliformes termotolerantes – Quantitativo

Contagem padrão de bactérias heterotróficas – UFC/ml

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

1.6.3 – Uma amostra de **Orgânicos**

Parâmetros:

Acrilamida – Benzeno -Benze(a)pireno - Cloreto de vinila - 1,2 Dicloroetano –
1,1 Dicloroetano – Diclorometano – Estireno - Tetracloro de carbono –
Tetracloroetano – Triclorobenzenos – Tricloroetano.

Unidade em µg/L

1.6.4 - Uma amostra de **Agrotóxicos**

Parâmetros:

Alaclor – Aldrin e Dieldrin – Atrazina – Bentazona-2.4 D- Clordano (isômeros) – DDT
(isômeros) – Endossulfan – Endrin – Glifosato – Heptacloro e HepitacloroEpoxido –
Hexaclorobenzeno – Lindano (g-BHC) – Metolacloro – Metoxicloro –
MolinatoPendimetalina – Pentaclorofenol – permetrina – propanil – simazina –
Trifluralina.

Unidade em µg/L

1.6.5 – Uma amostra de **cianotoxinas**

Parâmetro:

Microcistinas.

Unidade em µg/L

1.6.6 – Uma mostra de Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção

Parâmetros:Ácidos haloacéticos total mg/L- Bromato mg/L- Clorito mg/L-
Clororesidual livre mg/L- Cloraminas Total mg/L - 2,4,6 Triclorofenol mg/L -
Trihalometanos Total

1.6.7 – Uma amostra de Padrão **Organoléptico para Consumo Humano**

Parâmetros:

Alumínio – Amônia – Cloreto – Cor Aparente –Dureza – 1.2Diclorobenzeno –
1.4DicloroBenzeno -Etilbenzeno – Ferro – Manganês – Monoclorobenzeno – Odor –
Gosto – Sódio – Sólidos Dissolvidos Totais – Sulfato – Sulfeto de Hidrogênio –
Surfactantes – Tolueno – Turbidez – Zinco – Xileno - pH

Unidade em mg/L

Data Prevista Para coleta – Semestral mês de Julho e Novembro/2016

Total de Amostras água tratada =16 amostras.

1.6.8 – Uma amostra para ensaios de **radioatividade**. Deverá ser analisado radioatividade alfa e beta, caso os níveis excedam ao que estabelece o art. 38 da portaria 2914/11, deverão ser analisadas análises específicas para os radio nuclédeos Radio 226 e Radio 228.

Art. 38. Os níveis de triagem que conferem potabilidade da água do ponto de vista radiológico são valores de concentração de atividade que não excedem 0,5 Bq/L para atividade alfa total e 1Bq/L para beta total.

Parágrafo único. Caso os níveis de triagem citados neste

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

artigo sejam superados, deve ser realizada análise específica para os radio nuclídeos presentes e o resultado deve ser comparado com os níveis de referência do Anexo IX desta Portaria.

1.7 - Uma amostra individual (ÁGUA BRUTA). Conforme Resolução CONAMA 357/2005– (art. 15).

Localidades a analisar:

Campos Novos, Ibicui

Parâmetros:

Materiais Flutuantes – Óleos e Graxas visíveis – substâncias que comunicam odor, corantes artificiais – resíduos sólidos objetáveis.

Coliformes Totais – Coliformes termotolerantes = Unidade em NMP/100ml

DBO – DQO= Unidade em mg/L

Turbidez = Unidade em NTU

Cor = Unidade em Pt/L-mg

pH

Clorofila A – Unidade em µg/L

Sólidos dissolvidos totais - Alumínio dissolvido – Arsênio – Bário – Berílio - Boro - Cádmio – Chumbo – Cianeto – Cloreto –Cloro residual – Cobalto – - Cobre dissolvido – Cromo – Ferro dissolvido – Fluoreto –Fósforo total – Lítio – Manganês – Mercúrio – Níquel – Nitrato(como N) – Nitrito(como N) – Nitrogênio Amoniacal – Prata – Selênio – Sulfato – Sulfetos(como H₂S não dissociado) – Urânio – Vanádio – Zinco – Benzeno – 1,2-dicloroetano – 1,1-dicloroetano – Diclorometano – Estireno – Índice de Fenóis –

Pentaclorofenol – Surfactantes – Tetracloroeto de Carbono – Tetracloroetano – triclorobenzenos – tricloroetenos – 1,4,6-triclorofenol. Unidade em mg/L

Acilamida – Alaclor – Aldrin e Dieldrin – Atrazina – Benzo(a)Antraceno – Benzo(a)pireno – Benzo(b)fluranteno – Benzo(k)Fluranteno – Carbaril – Clordamo(cis e Trans) – 2clorofenol – Criseno – 2,4-D – Demeton (demeton-O e demeton-S) – dibenzo(a,h)antraceno – 2,4 diclorofenol – DDT(p,p'-DDT,p,p'-DDE ep,p'-DDD) – dodecacloropentadieno – endossulfan(a,besulfato) – endrin – etilbenzeno – glifosato – gútion – heptacloro e heptacloroepoxido – indeno(1,2,3,cd)pireno – lindano(g-HCH) – malation – metalacloro - metoxicloro – paration – PCB's-bifenilas policloradas – simazina – 2,4,5-T – tolueno – toxafeno – 2,4,5-TP – trifluralina – Xilenos.

Unidade em µg/L

Data Prevista Para coleta – Semestral mês de Junho/2016 a fevereiro/2017.

.

Total de amostras = 04 amostras

1.8 – Uma amostra de efluentes

Locais a analisar:

Lagoa Anaeróbia A - 04 (quatro) amostras

Lagoa Aeróbia B - 05 (cinco) amostras

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Filtro Biológico cohab - 04 (quatro) amostras
Reator Biológico/wetlands. Barra do Leão - 04(quatro)amostras
Reator Biológico/wetlands.Aparecida - 05(cinco)amostras
Reator Biológico/wetlands.Scapini - 05(cinco)amostras

01 Ponto a montante, 01 ponto a jusante do corpo receptor, entrada,saída de filtros, reatores e saída das lagoas.

Parâmetros:

Oxigênio Dissolvido (OD) (mg/L) - Temperatura da Água (C°) -PH – D.Q.O (mg/1O2) – DBO.5dias(mg/1O2) – Nitrogênio total(mg/l)N – Fósforo(mg/l)P – sólidos sedimentáveis(ml/l) – Detergentes(surfactantes-mg/l) – Turbidez - (NTU)Óleos e Graxas(mg/l) – Coliformes totais(NMP/100ml) – Coliformes Termotolerantes(NMP/100ml).

OBS: Nos laudos conclusivos deverão constar a legislação e metodologia utilizados nas análises.

Data Prevista Para coleta – Abril/2016 a março/2017.

Total de amostras: 162 amostras.

OBS: Serão contratadas 200 amostras para análises. As amostras contratadas a mais são para possíveis coletas ou recoletas.

1.8.1 – Ensaio de **ecotoxicidade** conforme PORTARIA Nº 017/02 – FATMA DE 18/04/2002. Serão analisados na saída do tratamento de cada sistema um ensaio de ecotoxicidade aguda com o organismo *Vibrio fischeri* e *Daphnia magna* com frequência semestral. Total de amostras: 12 amostras – Data prevista de Abril/2016 a março/2017.

1.9– Uma amostra de **lodo** dos decantadores da estação de tratamento de água(ETA).

Parâmetros:

Massa bruta: Aspecto, Cianeto total, Estado físico, Matéria Orgânica, Odor, pH, Sulfeto, Umidade

Lixiviado:

Arsênio total, Bário Total, Cádmio total, Chumbo total, Cromo total, Fluoreto total, Mercúrio total, Prata Total, Selênio total

Solubilizado: Alumínio total, Arsênio total, Bário Total, Cádmio total, Chumbo total, Cianeto total, Cloreto, Cobre total, Cromo total, Fenóis totais, Ferro Total (Fe), Fluoreto total, Manganês total, Mercúrio total, Nitrato, Prata Total, Selênio total, Sódio (Na), Sulfato total, Surfactantes Aniônicos, Zinco total

2.0– Uma amostra de **lodo** do Reator UASB Bacia B.

Parâmetros:

Massa bruta: Aspecto, Cianeto Total, Estado Físico, Matéria Orgânica, Odor, pH, Sulfeto, Umidade

Lixiviado:

Arsênio Total, Bário Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cromo Total, Fluoreto Total, Mercúrio Total, Prata Total, Selênio Total

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Solubilizado: Alumínio Total, Arsênio total, Bário Total, Cádmio total, Chumbo total, Cianeto total, Cloreto, Cobre total, Cromo total, Fenóis totais, Ferro Total (Fe), Fluoreto total, Manganês total, Mercúrio total, Nitrato, Prata Total, Selênio total, Sódio (Na), Sulfato total, Surfactantes Aniônicos, Zinco total

Observações:

1- Todas as análises deverão ser feitas com base nas Legislações citadas CONAMA 430/2011, Resolução Conama 357/2005, Portaria 2.914/2011 e ABNT NBR 10004:2004.

2 - A empresa licitante deverá relacionar os equipamentos disponíveis no seu laboratório para a realização das análises em papel timbrado, datar, assinar e incluir no envelope de documentos deste edital.

Os certificados de calibração dos equipamentos poderão ser conferidos caso necessário pelo técnico do SAMAE, que fará auditoria à empresa vencedora. No caso de análises terceirizadas a empresa deverá apresentar o certificado de acreditação no INMETRO do laboratório terceirizado, onde os parâmetros a serem analisados deverão fazer parte do escopo, conforme descrito no item 6 letras g e h.

3 - O relatório de ensaio para cianobactérias tem que apresentar análise quantitativa e qualitativa com fotos e constar todos os tipos de algas identificadas e contadas, disponibilizando para o SAMAE as fotos.

4- Ficará de responsabilidade da licitante vencedora a coleta das amostras e os frascos para a coleta.

7 – O relatório das análises deverá ser emitido em Papel e cópia digitalizada e conter os resultados, unidades, limites estabelecidos pela legislação, metodologia, legenda das unidades e conclusão.

Campos Novos- SC, 21 de Março de 2016

NADIA TOMÉ FILLIPI
CHEFE DA ETA

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
RESPONSÁVEL QUÍMICO DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

MODELO TABELA.

#	Parâmetros	Equipamento	Nº Certificado	Data de Calibração
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Obs: A apresentação desta tabela é dispensada ao licitante que comprovar que em seu escopo de acreditação junto ao INMETRO/CGCRE existe no mínimo 30 parâmetros da Portaria 2914/11.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de 90 dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome: _____ (Representante Legal)

CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____ SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____ em _____ De _____ de ____.

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal (is) do proponente e carimbo)

Observação:

Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, denominado Pregão Presencial nº 12/2016.

....., emde.....de _____.

Nome: _____ (Representante Legal)

CPF nº _____ (do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada fora dos envelopes proposta e habilitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016**, realizado pelo **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC**

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope habilitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VII

CONTRATO N.º CNO -/.....

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE CAMPOS
NOVOS - SC, E A EMPRESA:
.....LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
COLETA ANÁLISES DE AGUA E ESGOTO.**

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos - SC., sito na rua: Caetano Carlos, 466, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.158.105/0001-09, e a empresa: Ltda, com sede na rua:, na cidade de,..... inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante neste ato denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente representadas, sendo a primeira por seu Diretor o Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, portador da Carteira de identidade n.º. CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda pelo Sr(a), portador do CPF n.º, No uso das atribuições que lhe conferem, resolvem celebrar o presente CONTRATO decorrente do Processo n.º/....., mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Pregão Presencial tem como objeto Contratação de serviços técnicos a serem aplicados na coleta e realização de análises mensais, trimestrais e semestrais da água bruta, tratada, esgoto e lodo da sede e pontos isolados do município de Campos Novos - SC, em cumprimento a Portaria 2914/11, do Ministério da Saúde e Resolução n.º 357/2005 E 430/2011 do CONAMA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sub-cláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto deste contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

Sub-clausula Primeira: A emissão de relatório final com os resultados das análises que devesse conter os resultados, unidades, limites estabelecidos pela legislação, metodologia e conclusão e todos os parâmetros citados no Pregão Presencial n.º. 12/2016, emitido pelo engenheiro químico responsável pelos laudos da licitante vencedora, em papel e copia **digitalizada**. No caso de terceirização de análises, o SAMAE poderá solicitar o **laudo original ou autenticado do laboratório executor**.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada se obriga a:

- 7 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada;
- 8 É vedada à contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou neste contrato.
- 9 Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transporte, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados da Contratada no desempenho dos serviços, objeto desta licitação, ficando o SAMAE, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

A Contratante se obriga a:

- 7 Fornecer elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado, pelo SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, em até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota Fiscal sendo que os valores a serem praticados são;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR CONTRATADO
01	Analises de cianobacterias	24	
02	Analises de saxitoxinas	24	
03	Analises de cistos de giardia spp.e oocistos de cryptosporidium spp.	24	
04	Analises de produtos secundários da desinfecção superficial	20	
05	Analises de gosto e odor/superficiais	04	
06	Análises água tratada portaria 2.914/2011	16	
07	Análises agua bruta resolução conama357/2005	04	
08	Analises de efluentes resolução conama430/2011	200	
09	Análises de efluentes portaria nº 017/02 –	12	

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	fatma/02: daphnia magna e vibrio fischeri		
10	Análise de lodos decantadores da estação de tratamento de água-eta abnt nbr 10004:2004	01	
11	Análises de lodo reator uasb abnt nbr 10004:2004	01	

- A Empresa vencedora deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal o número da agência e conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil, Caixa e Bradesco.

Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

O valor referente ao objeto deste contrato, é fixo e **irreajustável**, no período da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.016 e os aditivos pelos seus respectivos exercícios ficando automaticamente rescindido na falta de recursos orçamentários, despesas estas consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0102 – 2.059, 2060

ELEMENTO: 3.3.90.39.51.00.00.00 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

CLÁUSULA QUINTA: INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com art. 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO vigorará a partir do mês de Abril/2016 a março/2017, podendo ser prorrogado por mais quatro períodos consecutivos mediante assinatura de termo aditivo de contrato, o reajuste do valor poderá ser corrigido na data da renovação, sendo este pelo INPC/IBGE dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes independente de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. manifestação unilateral de uma das partes contratantes, por escrito, com antecedência de 30 dias;
2. descumprimento de qualquer das obrigações pelas partes contratantes, sendo denunciada pela parte contrária que der causa;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3. atraso no pagamento das mensalidades por mais de 30 dias.
4. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBORDINAÇÃO

O presente CONTRATO subordina-se às normas constantes das leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98e demais legislações em vigor atinentes a Contratos.

CLÁUSULA NONA –DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O SAMAE comunicará a Licitante vencedora via e-mail as datas e quantidades de coletas a serem realizadas no mês.

A mesma deverá realizar num prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o a comunicação, sendo que a licitante vencedora deverá providenciar todos os materiais necessários para a coleta bem como a realização das mesmas e formulários para preenchimento com as informações das amostras para o laudo final. que serão realizadas mensais, trimestrais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

Todas as responsabilidades trabalhistas e/ou previdenciárias correrão por conta única e exclusiva da Contratada, não se criando qualquer vínculo, entre os empregados e/ou prepostos dela e o Contratante, sendo que o pagamento, a critério do Contratante, poderá ser recusado se não apresentados os comprovantes dos recolhimentos trabalhistas e previdenciarias exigidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente em Instrumento de Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste pregão e na proposta apresentada ou vier a fazê-lo de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, CONFORME ABAIXO:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, cuja aplicação será proporcional à quantidade dos bens ou serviços em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere.
- b) 5,00 (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos - SC., com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES.

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.883/94, os preceitos de direito Público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos Novos - SC,.

Pela Contratante

Pela Contratada

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

TESTEMUNHAS:

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF – 049.807-399-89

NEUSA APARECIDA DE LIMA
CPF - 693.438.029-00